

RESOLUÇÃO CBRU Nº 06, de 16 de setembro de 2020

Prorroga *Ad Referendum* o mandato das organizações membro que compõem o Comitê da Bacia do Rio Urussanga até que sejam realizadas as assembleias setoriais públicas.

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Urussanga e Bacias Contíguas no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 9.022 de 06 de maio de 1993, na Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, na Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017 e no Decreto Estadual nº 839, de 15 de setembro de 2020,

Considerando a extinção do vínculo das organizações membros que compõem o Comitê da Bacia do Rio Urussanga, decorrente da revogação do Decreto Estadual nº 2.209, de 18 de março de 2009, que Aprova o Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Urussanga, criado pelo Decreto nº 4.934, de 1º de dezembro de 2006, e estabelece outras providências;

Considerando a Resolução CERH nº 19/2017, que institui as diretrizes para a instituição, organização e funcionamento dos comitês de bacia hidrográfica;

Considerando a competência legal do Comitê de Bacia Hidrográfica em aprovar o seu Regimento Interno, de acordo com as diretrizes dos Conselhos Federal e Estadual de Recursos Hídricos;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o mandato das organizações-membros que compõem o Comitê da Bacia do Rio Urussanga até que sejam realizadas as Assembleias Setoriais Públicas.

Parágrafo único: para efeito desta Resolução, compõem o Comitê de Bacia do Rio Urussanga àquelas organizações-membros, com direito a voz e voto, quando ocorreu a publicação do Decreto Estadual nº 839, de 15 de setembro de 2020, as quais são nominadas a seguir:

I – Segmento dos Usuários de Água:

1. ACIC - Associação Empresarial de Criciúma
2. ACIU - Associação Empresarial de Urussanga
3. ASTRECAR - Associação dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais da Microrregião Carbonífera
4. CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
5. CIRSURES - Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul
6. Colônia de Pescadores – Z33
7. COOPEMI - Cooperativa de Exploração Mineral da Bacia do Rio Urussanga
8. COOPERE - Cooperativa de Criadores de Peixes e Recuperação Ambiental de Morro da Fumaça
9. PROGOETHE - Associação dos Produtores de Vinho e Uva Goethe
10. SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Cocal do Sul
11. SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Urussanga
12. SIECESC - Sindicato da Indústria de Extração de Carvão do Estado de Santa Catarina
13. Sindicato Rural de Jaguaruna
14. SINDICERAM - Sindicato das Indústrias Cerâmicas de Criciúma
15. SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Sul Catarinense
16. SINTRAF - Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Treze de Maio e Região



II - Segmento População da Bacia:

1. 26º Grupo de Escoteiros de Urussanga
2. ACAERT - Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e TV
3. ACEAMB - Associação Catarinense de Engenharia Civil
4. AGRISAN- Associação dos Agricultores de Sangão
5. AMREC - Associação dos Municípios da Região Carbonífera
6. AMUREL - Associação dos Municípios da Região de Laguna
7. Associação Beneficente ABADEUS – Criciúma
8. CISAM -Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Sul de SC
9. CMDR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Morro da Fumaça
10. CREA - Criciúma Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
11. FUNDAC - Fundação Municipal de Meio Ambiente
12. FUNDAI - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Içara
13. OAB/SC 7º Subseção Criciúma - Ordem dos Advogados do Brasil
14. Prefeitura Municipal de Balneário Rincão
15. Rotary Club de Urussanga
16. UNESC - Universidade do Extremo Sul Catarinense

III - Segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual:

1. 10º Pelotão da Guarnição Especial de Polícia Militar Ambiental
2. CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC
3. Coordenadoria Regional de Educação (CRE Criciúma)
4. Coordenadorias Regionais de Proteção e Defesa Civil - Criciúma
5. EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de SC S.A
6. IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina
7. SDE - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
8. Superintendência de Planejamento e Gestão Macrorregional Sul de Saúde de Criciúma

Art. 2º A composição descrita no Art. 1ª será válida até a realização das Assembleias Setoriais Públicas (ASP's) para a renovação da composição do Comitê de Bacia do rio Urussanga, nos termos do Capítulo IV da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC).

Urussanga (SC), 16 de setembro de 2020.

Carla Cristina Possamai Della
Presidente do Comitê da Bacia do Rio Urussanga